



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO
ALEGRE DO PINDARÉ

DIÁRIO OFICIAL



Caderno do Executivo

SUMÁRIO

TORNAR SEM EFEITO

Comissão Permanente de Licitação - CPL 1

EXTRATO DE CONTRATO

Comissão Permanente de Licitação - CPL 1

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Alto Alegre do Pindaré - CMDCA 2

TORNAR SEM EFEITO

TORNAR SEM EFEITO

TORNAR SEM EFEITO – A Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré/MA, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL, vem **TORNAR SEM EFEITO** a Publicação da Errata de Súmula de Inexigibilidade do Processo nº 258/2020. Objeto: “Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de pesquisa e comparação de preços no sistema on-line do “BANCO DE PREÇOS” com base nos preços praticados pela administração pública referente aos resultados de licitação adjudicados e homologados”, publicado, equivocadamente, no Diário Oficial do Município – DOM respectivamente em 23/09/2020. Alto Alegre do Pindaré (MA) 22 de Setembro de 2020. Francival Veloso Fernandes Presidente da CPL.

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DOS CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 289/2020 REF.: Processo nº. 077/2020 - PARTES: MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ (MA), através de sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** e a empresa **F. L. SOUZA BORGES-ME**, CNPJ Nº 20.660.322/0001-74 – **OBJETO:** Prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar condicionado, incluindo instalação e desinstalação e troca de peças e acessórios para atender as necessidades de Secretaria Municipal de Saúde nos termos da Ata de Registro de Preço nº 006/2020, oriunda do processo Administrativo nº 023/2020 e Pregão Presencial SRP nº 009/2020 - **VALOR GLOBAL:** R\$ 30.839,76 (trinta mil, oitocentos e trinta e nove reais e setenta e seis centavos) - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02 07 SECRETARIA DE SAÚDE 10 122 0119 2034 0000 MANUT. E FUNC. DA SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 31/12/2020 contados a partir da assinatura do contrato - **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/1993 e da Lei nº 10.520/2002 – **SIGNATÁRIOS:** **RAIMUNDA DA CUNHA CARNEIRO** – Secretária Municipal de Saúde de Alto Alegre do Pindaré/MA, pela **CONTRATANTE** e **FREDERICO LEDA SOUZA BORGES**, pela **CONTRATADA**. Alto Alegre do Pindaré/MA, 28 de Setembro de 2020. **Francisco Tavares Leite Neto** Assessor Jurídico do Município de Alto Alegre do Pindaré/MA OAB/MA nº 11.534.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 288/2020. REF.: Processo nº. 245/2020 - PARTES: MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ (MA), através de sua **PREFEITURA MUNICIPAL** e a empresa **F. L. SOUZA BORGES-ME** – **OBJETO:** Prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e

corretiva de aparelhos de ar condicionado, incluindo instalação e desinstalação e troca de peças e acessórios para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré, bem como, as suas Secretarias de Meio Ambiente, Obras e Urbanismo, Agricultura e Cultura, nos termos da Ata de Registro de Preço nº 006/2020, oriunda do Processo Administrativo nº 023/2020 e Pregão Presencial SRP nº 009/2020. **VALOR GLOBAL:** R\$ 17.248,58 (dezesete mil, duzentos e quarenta e oito reais e cinquenta e oito centavos) - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 020200 SEC. MIN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS 04 122 0046 2007 0000 MANUT. E FUNC. DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA / 021200 SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO 20 122 0046 2074 0000 MANUT. FUNC. DA SEC. DE AGRICULT. E ABASTECIMENTO 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA / 020600 SECRETARIA DE CULTURA 13 122 0046 2029 0000 MANUTENÇÃO E FUNC. DA SECRETARIA DE CULTURA 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA / 022000 SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE 18 541 0017 2107 0000 MANUT. E FUNC. DESTE SETOR 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA / 021100 SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO 04 122 0046 2066 0000 MANUTENÇÃO E FUN DA SEC. DE OBRAS E URBANISMO 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 31/12/2020 contados a partir da assinatura do contrato - **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/1993 e da Lei nº 10.520/2002 – **SIGNATÁRIOS:** **FRANCISCO DANTAS RIBEIRO FILHO** Prefeito do Município de Alto Alegre do Pindaré/MA, pela **CONTRATANTE** e **FREDERICO LEDA SOUZA BORGES**, pela **CONTRATADA**. Alto Alegre do Pindaré/MA, 28 de Setembro de 2020. **Francisco Tavares Leite Neto** Assessor Jurídico do Município de Alto Alegre do Pindaré –MA OAB/MA nº 11.534.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 290/2020. REF.: Processo nº. 247/2020 - PARTES: MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ (MA), através de sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER** e a empresa : **F. L. SOUZA BORGES-ME** – **OBJETO:** Prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar condicionado, incluindo instalação e desinstalação e troca de peças e acessórios para atender as necessidades de Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer nos termos da Ata de Registro de Preço nº 006/2020, oriunda do Processo Administrativo nº 023/2020 e Pregão Presencial SRP nº 009/2020 - **VALOR GLOBAL:** R\$ 14.508,23 (quatorze mil, quinhentos e oito reais e vinte e três centavos) - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 020300 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO ,ESPORTE E LAZER 12 122 0046 2012 0000 MANUT. E FUNC. DA SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 31/12/2020 contados a partir da assinatura do contrato - **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/1993 e da Lei nº 10.520/2002 – **SIGNATÁRIOS:** **FLÁVIO OLIVEIRA VIANA** Secretário Municipal de Educação, Esportes e Lazer de Alto Alegre do Pindaré/MA, pela **CONTRATANTE** e **FREDERICO LEDA SOUZA BORGES**, pela **CONTRATADA**. Alto Alegre do Pindaré/MA, 28 de Setembro de 2020. **Francisco Tavares Leite Neto** OAB/MA nº 11.534 Assessor Jurídico do Município de Alto Alegre do Pindaré –MA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 291/2020. REF.: Processo nº. 248/2020 - PARTES: MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ (MA), através de sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA** e a empresa **F. L. SOUZA BORGES-ME** – **OBJETO:** Prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva de

aparelhos de ar condicionado, incluindo instalação e desinstalação e troca de peças e acessórios para atender as necessidades de Secretaria Municipal de Assistência Social Trabalho e Cidadania, nos termos da Ata de Registro de Preço nº 006/2020, oriunda do Processo Administrativo nº 023/2020 e Pregão Presencial SRP nº 009/2020. **VALOR GLOBAL:** R\$ 6.955,78 (seis mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e setenta e oito centavos) - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 020900 SEC.DE ASSIST.SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA 08 122 0106 2054 0000 MANUT. E FUNC. DA SECRETARIA 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 31/12/2020 contados a partir da assinatura do contrato - **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/1993 e da Lei nº 10.520/2002 - **SIGNATÁRIOS:** **ELZA MARIA SANTOS DO NASCIMENTO** Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania de Alto Alegre do Pindaré/MA, pela **CONTRATANTE** e **FREDERICO LEDA SOUZA BORGES**, pela **CONTRATADA**. Alto Alegre do Pindaré/MA, 28 de Setembro de 2020. **Francisco Tavares Leite Neto** Assessor Jurídico do Município de Alto Alegre do Pindaré –MA OAB/MA nº 11.534.

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 285/2020. REF.: Processo nº. 258/2020 - PARTES: MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ (MA), através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS e a empresa NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA, CNPJ – 07.797.967/0001-95. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de pesquisa e comparação de preços no sistema on-line do “BANCO DE PREÇOS” com base nos preços praticados pela administração pública referente aos resultados de licitação adjudicados e homologados – R\$ 8.975,00 (oito mil e novecentos e setenta e cinco reais) - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 020200 04 122 0046 2007 0000 3.3.90.39.00 **PRAZO DE VIGÊNCIA:** até 31/12/2020, contados a partir da assinatura do contrato. **BASE LEGAL:** Art. 25, I, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações e demais normas pertinentes à espécie - **SIGNATÁRIOS:** FRANCISCO DANTAS RIBEIRO FILHO, Prefeito de Alto Alegre do Pindaré-MA, pela **CONTRATANTE** e RUDIMAR BARBOSA DOS REIS, pela **CONTRATADA**. Alto Alegre do Pindaré (MA), 23 de Setembro de 2020. Denyson Franklin de Souza Assessor Jurídico/PGM OAB/MA 16.765

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2020 – CMDCAAAP
A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ – CMDCAAAP, no uso da atribuição que lhe é conferida pela Lei Municipal nº 007 de 05 de setembro de 2018, e considerando o pedido de Licença Maternidade da Conselheira Tutelar Denise Silva Assis. Faz publicar o Edital de Convocação 003/2020 que dispõe sobre convocação de conselheira tutelar suplente. 1. A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Alto Alegre do Pindaré, resolve CONVOCAR a 3ª CONSELHEIRA TUTELAR SUPLENTE: Sr.ª Nagila Santos, a comparecer à sede da Prefeitura Municipal até o dia 9 de outubro para tomar posse. 2. E comparecer à sede do Conselho Tutelar localizado à Rua Presidente Médici, S/Nº, Centro, e para atuar como membro do Conselho Tutelar. 3. A conselheira atuará durante o período de licença maternidade da Conselheira Tutelar Denise Silva Assis. 4. Será considerada inabilitada se a conselheira tutelar não comparecer, comparecer fora do horário ou da data correta.
Alto Alegre do Pindaré, 29 de setembro de 2020.
Natana Pinho Pereira
Presidente do CMDCA

Estado do Maranhão
Município de Alto Alegre do Pindaré

DIÁRIO OFICIAL
Poder Executivo

Secretaria de Administração e Finanças

Coordenação do Diário Oficial - DOM

Avenida João XIII, s/n, Centro
edomaap@gmail.com

Francisco Dantas Ribeiro Filho
Prefeito

Raimundo Nonato Gomes
Coordenador do e-DOM

NORMAS DE PUBLICAÇÃO

Ao elaborar o seu texto para publicação no Diário Oficial Eletrônico, observe atentamente as instruções abaixo:

- a) Edição dos textos enviados ao Diário por email;
- b) Medida da página – 17cm de largura e 25cm de altura;
- c) Editor de texto padrão: Word for Windows – Versão 6 ou Superior;
- d) Tipo de fonte: Times New Roman;
- e) Tamanho da letra: 8;
- f) Entrelinhas: simples;
- g) Excluir linhas em branco;
- h) Tabelas/quadrados sem linhas de grade ou molduras;
- i) Havendo erro na publicação, o usuário poderá manifestar reclamação por escrito até 30 dias após a circulação do Diário Oficial Eletrônico;
- j) Se o erro for proveniente de falha do setor de publicação, a matéria será republicada sem ônus para o cliente, em caso de erro proveniente do email enviado, o ônus da retificação ficará a cargo do cliente;
- k) As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas.

Informações: (98) 984090963